

LEI Nº 1.968
De 09 de novembro de 1995.

CRIA 31 (TRINTA E UM) CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - São criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, 30 (trinta) Cargos em Comissão de Agente de Saúde -CC-1 e 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Saúde - CC-4, de acordo com a seguinte classificação:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
30	Agente de Saúde	11
01	Assistente Técnico de Saúde	14

Art.2º - Os cargos criados por esta Lei, ficam lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art.3º - Compete ao Agente de Saúde e ao Assistente Técnico de Saúde, o assessoramento e difusão da política municipal de saúde, bem como o atendimento e encaminhamento de pessoas nos diversos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

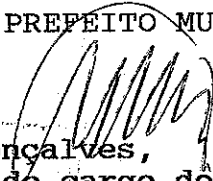
Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art.5º - Os cargos criados pela presente Lei, ficam vinculados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde, ficando extintos com o cancelamento do PACS ou seu sucedâneo.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de novembro de 1995.


José Lima Gonçalves,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.